

**Mensagem nº 015/2020**

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Projeto de Lei nº 015/2020** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2020, no valor de R\$ 3.283.610,83.

Ressaltamos que tal projeto de lei é remetido a esta Casa Legislativa em regime de Urgência.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 16 de outubro de 2020.

  
**José Flávio Raphaelli Trescastro**  
Prefeito Municipal

  
16/10/2020  
ROGER DE SILVA CUSTÓDIO  
Secretário Executivo  
C.M. Sentinela do Sul



**Projeto de Lei nº 015/2020**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2020, no valor de R\$ 3.283.610,83.**

**José Flávio Raphaelli Trescastro**, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2020, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.283.610,83 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e dez reais e oitenta e três centavos), como segue:

02-GABINETE DO PREFEITO

01-Gabinete do Prefeito

Atividade 2301 Administração de Pessoal

(15)319011000000 Venc.e Vant.Fixas.....R\$ 60.000,00

03-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

01-FAZENDA

Atividade 2314 Administração de Pessoal

(32)319094000000 Ind.e Rest.Trabalhistas.....R\$ 6.000,00

Atividade 2316 Administração Geral

(38)339036000000 Outros Serv.Terc-Pes.Jur.....R\$ 33.300,00

(39)339039000000 Outros Serv.Terc-Pes.Jur.....R\$ 10.000,00

04-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

01-Secretaria da Administração

Atividade 2319 Administração de Pessoal

(56)319011000000 Venc.e Vant.Fixas-Pes.Civil.....R\$ 15.000,00

Atividade 2321 Administração Geral

(65)339030000000 Material de Consumo .....R\$ 30.000,00



05-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.PUB. E TRANSPORTES

01-Secretaria de obras

Atividade 2323 Administração de Pessoal

(74)319016000000 Outras Desp.Vari.Pes.Civil.....R\$ 58.000,00

(75)319046000000 Auxilio Alimentação.....R\$ 8.000,00

(76)319094000000 Indeniz.e Restituições Trab.....R\$ 10.000,00

Projeto 1331 Aquisição de Equipamentos

(71)449052000000 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.310,83

Atividade 2326 Administração de Frotas

(83)339039000000 Outros.Serv.Terc.Pes.Jur.....R\$ 50.000,00

(84)339030000000 Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

Projeto 1335 Const.Ref.e Manutenção de Prédios Públicos

(81) 339030000000 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Projeto 1334 Construção e Pavimentação de vias

(87)449051000000 Obras e Instalações.....R\$ 318.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, DESPORTO E CULTURA

02-FUNDEB-Ensino Fundamental

Atividade 2364 Administração de Pessoal

(104)319046000000 Auxílio –Alimentação.....R\$ 30.000,00

03- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Projeto 1411 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

(508)449051000000 Obras e Instalações.....R\$ 430.000,00

Atividade 2395 Administração de Pessoal

(114)319011000000 Venc.e Vant.Fixas-Pes.Civil.....R\$ 200.000,00

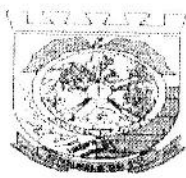
Atividade 2397 Administração Geral

(124)339039000000 Outros Serv.Terc.Pes.Jur.....R\$ 130.000,00

05-Educação Recursos Livre

Atividade 2065 Administração de Pessoal

(1435)319094010100 Indenização p/Dem.Servidor.....R\$ 30.000,00



07-SECRETARIA DA SAÚDE

01-Saúde

Projeto 1382 Aquisição de Equipamentos

(159)449052000000 Equip.Mat.Permanente.....R\$ 60.000,00

Atividade 2377 Administração de Pessoal

(161)319013000000 Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

(162)319016000000 Outras Desp.Variáveis-Pes.Civil.....R\$ 60.000,00

(164)319094000000 Indeniz.e Restit.Trab.....R\$ 20.000,00

(165)339014000000 Diárias.....R\$ 20.000,00

Atividade 2379 Administração Geral

(168)339030000000 Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

(169)339036000000 Outr.Serv.Terc-Pes.Fís.....R\$ 100.000,00

(170)339039000000 Outr.Serv.Terc-Pes.Jur.....R\$ 650.000,00

08-SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02-Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Atividade 2307 Administração de Pessoal

(208)319094000000 Indeni.e Rest.Trab.....R\$ 50.000,00

Atividade 2309 Administração Geral

(213)339036000000 Outros Serv.Terc-Pes.Física.....R\$ 40.000,00

(220)339039000000 Outros Serv.Terc.Pes.Jur.....R\$ 80.000,00

Projeto 1339 Habitação de Interesse Social

(227)449051000000 Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

09-SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01-AGRICULTURA

Atividade 2370 Manutenção de Pessoal

(233)319094000000 Indeniz.e Rest.Trabalhistas.....R\$ 25.000,00

ATIVIDADE 2372 Administração Geral

(239)339039000000 Outros Serv.Terc.PES.Jur.....R\$ 150.000,00

(1428)339030000000 Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

(2520)449052000000 Equip.Mat.Permanente.....R\$ 140.000,00

**TOTAL.....R\$ 3.283.610,83**



**Art. 2º** - Servirão de recursos para este Crédito Suplementar:

Redução de verbas, como segue:

REDUÇÃO DE VERBAS E RECURSOS VINCULADOS RECEBIDOS

COMO SEGUE:

02-GABINETE DO PREFEITO

01-Gabinete do Prefeito

Projeto 1306 Aquisição de Equipamentos

(14)449052000000 Equip.Mat.Perm.....R\$ 20.000,00

03-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

01-FAZENDA

Atividade 2316 Administração Geral

(38)339036000000 Outros Serv.Terc.Pes.Fís.....R\$ 33.300,00

02-PLANEJAMENTO

Atividade 2326 Administração Geral

(48)339039000000 Outros Serv.Terc.Pes.Fís.....R\$ 20.000,00

04-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

01-Secretaria da Administração

PROJETO 1194 Rateio Consórcio

(64)337170010000Contrib.p/Manut.Consórcios.....R\$ 16.000,00

ATIVIDADE 2321 Administração Geral

(67)339039000000 Outros Serv.Terc.Pes.Jur.....R\$ 30.000,00

05-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.PUB. E TRANSPORTES

01-Secretaria de obras

Atividade 2326 Administração Geral

(81)339030000000 Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

(85)339039000000 Outros Serv.Terc.Pes.Jur.....R\$ 100.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, DESPORTO E CULTURA

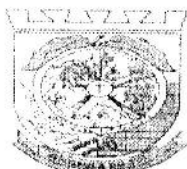
03- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Atividade 2397 Administração Geral-MDE



Município de  
**Sentinela do Sul**  
GESTÃO 2017 - 2020

(124)339039000000	Outros Serv.Terc.Pes.Jur.....	R\$ 230.000,00
04- Turismo,Desporto e Cultura		
(139)339030000000	Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
Projeto 1340 Aniversário do Município e Festa Campeira		
(135)339030000000	Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
(136)339031000000	Premiações Culturais.....	R\$ 15.000,00
(137)339036000000	Outros Serv.Terc.Pes. Fís.....	R\$ 15.000,00
(138)339039000000	Outros Serv.Terc.Pes.Jur.....	R\$ 77.060,00
Projeto 1341 Festa do Colono e do Motorista		
(139)339030000000	Material de Consumo .....	R\$ 36.000,00
(140)339036000000	Outros Serv.Terc.Pes.FÍS.....	R\$ 10.000,00
(141)339039000000	Outros Serv.Terc.Pes.JUR.....	R\$ 30.000,00
08-SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02-Trabalho, Cidadania e Assistência Social		
Atividade 2346 Benefícios Eventuais		
(218)339032000000	Material,Bem ou Ser.p/Dist.....	R\$ 20.000,00
Atividade 2342 MANUT.Cons.Tutelar		
(222)31901100000000	Venc.Vant.Fixas - Pes.Civil.....	R\$ 26.000,00
09-SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
01-AGRICULTURA		
ATIVIDADE 2372 Administração Geral		
(240)339030000000	Material de Consumo .....	R\$ 20.000,00
(238)339036000000	Outros Serv.Terc.Pes.Fís.....	R\$ 20.000,00
02-MEIO AMBIENTE		
ATIVIDADE 2333 COLETA DE LIXO		
(246)339039000000	Outros Serv.Terc.Pes.Jur.....	R\$ 65.250,83
ATIVIDADE 2403 Manut. dos Serv. De Limpeza e Conservação		
(248)339039000000	Outros Serv.Terc.Pes.Jur.....	R\$ 30.000,00
10-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
01-Reserva de Contingência		
Projeto Especial 0009 Reserva de Contingência		
(257)999999000000	Reserva de Contingência.....	R\$ 420.000,00



Município de  
**Sentinela do Sul**

GESTÃO 2017 - 2020

Total das reduções .....RS 1.313.610,83

FUNDEB.....R\$ 30.000,00

MDE.....R\$ 730.000,00

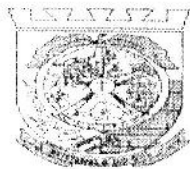
FUS .....R\$ 1.210.000,00

**TOTAL.....RS 3.283.610,83**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2020.

**José Flávio Raphaeli Trescastro**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2020

Senhor Presidente e demais nobres Edis,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo suplementar contas que se encontram sem saldo para novos empenhos, por tal razão solicitamos a aprovação. Sendo que estas contas são, de manutenção das atividades normais das secretarias, assim denominadas:

Vencimentos e vantagens fixas, onde são empenhados os vencimentos do mês de trabalho, horas extras, vale alimentação, indenizações e restituições trabalhistas para empenho de exonerações, término de contratos...; prestações de serviços de pessoas físicas e jurídicas onde empenhamos as prestações de serviços de servidores; contas de manutenção de água, luz, telefones, internet, locação de sistemas; material de consumo, bens usados no expediente, para compra de equipamentos e material permanente; dar continuidade nas obras já em andamento como pavimentação de vias, passeio ao longo da ERS 715; reformas e ampliações em escolas municipais; prosseguir na reforma da Escola Santo Antônio que servirá de Abrigo para Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, uma vez que existe determinação judicial para realização deste.

Desta forma, será reduzido valores das contas que ora não estão sendo usadas, para a manutenção e desenvolvimento das secretarias como: compra de equipamentos para o Gabinete do Prefeito; contratações de pessoas físicas para secretarias; o rateio do consórcio pela secretaria da administração; contas da secretaria de Turismo, Desporto e Cultura, contas que cobririam gastos com festividades constantes do calendário de eventos municipal, em virtude de estarmos passando pela pandemia do Covid-19, não sendo possível a realizações destes eventos; contas de benefícios eventuais de recursos próprios reduzidos porque a união enviou recursos para este tipo de gasto. Os vencimentos do Conselho Tutelar não são empenhados nesta conta por ser classificado como gratificação, e reserva de contingência que é para este fim também.

Estando plenamente justificadas as razões do presente projeto de lei, encaminhamos para análise e posterior emissão de parecer, deliberação e aprovação em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2020.

  
**José Flávio Raphaeli Trescastro**  
Prefeito Municipal